



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009A2023 - 27/10/2023						
VENCEDOR: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP						
CNPJ: 19.211.844/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	ALEGRE	KG	2500	3,00	7.500,00
2	AMIDO de arroz, acondicionado em embalagem de 200g, com dados do fabricante, prazo de validade e registro no M.A	QUERO	UND	180	3,20	576,00
3	AMIDO de milho, acondicionado em embalagem de 500g, com dados do fabricante, prazo de validade e registro no M.A.	QUERO	UND	120	4,50	540,00
4	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct 1kg.	KIKA	KG	240	3,80	912,00
5	ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1, longo,	KIKA	KG	3000	3,40	10.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg					
6	AVEIA em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DULAR	UND	115	3,50	402,50
7	Azeite extra virgem de 500g	GALO	UND	48	14,00	672,00
8	Bebida Láctea (iogurte) fermentada sabor morango acondicionada em embalagem plástica de 1000g	BOA VIDA	UND	9000	3,00	27.000,00
9	Biscoito doce tipo Maria, de primeira qualidade, com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção.	SUPRADELY	UND	5000	3,50	17.500,00
10	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, produto obtido pelo amassamento e cozimento. o produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosas, parasitas e sujidades, não podendo apresentar dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. peso mínimo de 400 g.	SUPRADELY	UND	3000	3,50	10.500,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha de sabor leite, produto obtido pelo amassamento e cozimento. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosas, parasitas e sujidades, não podendo apresentar dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. peso mínimo de 400 g.	SUPRADELY	UND	3000	3,50	10.500,00
12	Biscoito doce tipo Maria, chocolate, de primeira qualidade, com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção	SUPRADELY	UND	3000	3,40	10.200,00
13	Bolacha salgado tipo Cream Cracker com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção	SUPRADELY	PCT	5000	3,50	17.500,00
14	Bolacha salgado tipo Cream Cracker integral com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção	SUPRADELY	PCT	330	4,00	1.320,00
15	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de	BANGU	UND	1032	5,75	5.934,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.					
17	Cereal Infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, e contém uma combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e um tipo de Ferro de melhor absorção. Refil com aproximadamente 230g	FORTLON	UND	140	10,00	1.400,00
18	Chá diversos sabores caixa com 4 saches.	KITANO	CX	220	2,70	594,00
19	Colorau, pacote com 10 unidades de 100g	S??O MARCO	KG	90	7,50	675,00
20	CREME de leite tradicional, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TGUINHO	UND	240	2,10	504,00
21	Cremogema tradicional e com sabores chocolate e morango, acondicionado em embalagem de 400g	CREMOGEMA	UND	2060	5,50	11.330,00
22	ERVILHA em conserva, reidratada, com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUERO	KG	240	3,00	720,00
23	EXTRATO DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE– Alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas e minerais. O produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras. Deve ser acondicionado de modo a assegurar a sua proteção, não devendo o material empregado interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade. Não deve conter aditivos e nem coadjuvantes de tecnologia de fabricação. O produto deve obedecer aos requisitos gerais de higiene e rotulagem fixados pela Resolução nº 33/77, da CNNPA. Não são permitidos resíduos de pesticidas. (300g)	CAMIL	UND	60	20,00	1.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

24	Extrato de tomate acondicionado em embalagem de papelão de, no mínimo, 300g.	QUERO	UND	2600	1,20	3.120,00
25	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct 1Kg.	RANGEL	KG	120	4,50	540,00
26	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	SARANDI	UND	8000	1,10	8.800,00
27	FARINHA DE MILHO FINA – produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. Resolução – CNNPA nº 12/78.	SARANDI	KG	360	5,99	2.156,40
28	FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	SARANDI	FARDO	75	4,70	352,50
29	FEIJAO ANÃO, PRETO, TIPO 1 "IN NATURA"— Constituído de no mínimo, 95% de grãos de coloração preta, de tamanha e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Os grãos deverão estar fisiologicamente bem desenvolvidos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, matéria terrosa, parasitos, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O prazo de validade mínimo deverá ser de 170 dias a partir da data de entrega. . Conforme determina as Boas Práticas de	SAFRA DE OURO	KG	340	7,50	2.550,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's), conforme determina a Portaria no 1.428/2003, Portaria no 236/1997 e RDC no 275/2002.					
32	FLOCOS DE CEREAIS _ (farinha Láctea). Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo no mínimo 230 g sache.	MARATÁ	PCT	170	5,90	1.003,00
33	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. 0 a 6 meses.	MARATÁ	UND	120	30,00	3.600,00
34	Leite de coco pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura, acondicionado em garrafa de 500 ml cada.	IMPERIAL	UND	96	3,50	336,00
35	Leite em pó desnatado, acondicionado em sacos de 200g, a vácuo. Fardo c/ 50 und.	TGUINHO	FARDO	2	320,00	640,00
36	Leite em pó integral, acondicionado em sacos de 200g, a vácuo. Fardo c/ 50 und.	TGUINHO	FARDO	200	290,00	58.000,00
37	LEITE INFANTIL ISENTO DE LACTOSE, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), enriquecido com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos (400g).	BATAVO	UND	20	15,00	300,00
38	Macarrão parafuso com sal, de primeira qualidade, contendo, no mínimo, 65% de lipídios, acondicionada em pacotes de 500g	GALO	UND	240	3,80	912,00
39	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, cor clara, embalagem com 20 unidades transparente de 500g.	GALO	FARDO	580	2,50	1.450,00
40	Margarina de 500g com sal cx com 12.	DELINE	CX	170	60,00	10.200,00
41	Margarina de 500g sem sal cx com 12.	DELINE	CX	170	69,00	11.730,00
42	Milho para mungunzá, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g cada, classe amarela, tipo I, 100% milho despelculado. MILHO verde em conserva, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	REI DE OURO	PCT	144	2,70	388,80
43	MILHO verde em conserva, com 200 g.	QUERO	UND	240	2,70	648,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
44	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagens de 900ml.	ABC	UND	1000	6,50	6.500,00
45	PÃO DOCE – produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. Resolução – CNNPA nº 12/78.	P??O DA VIDA	UND	6912	0,75	5.184,00
46	PÃO FRANCÊS – produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho–dourada e miolo de cor branco–creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. Resolução – CNNPA nº 12/78.	P??O DA VIDA	UND	15000	0,75	11.250,00
47	Proteína texturizada de soja, acondicionada em sacos plásticos transparentes de 500g.	CAMIL	UND	3500	4,40	15.400,00
48	QUEIJO ralado tipo parmesão, tradicional, com 50 g. Acondicionado em plástico a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	NATURAL DA VACA	UND	86	3,50	301,00
49	RAPADURA EM TABLETE _ acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	NORDESTINA	UND	600	3,50	2.100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.					
51	SUCO de GOIABA de garrafa, suco concentrado sabor goiaba, suco integral de goiaba, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose microcristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Garrafa de 500 ml.	MAGUARY	UND	1000	3,50	3.500,00
52	SUCO de CAJU de garrafa, suco concentrado sabor caju, suco integral de caju, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose microcristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. garrafa de 500 ml.	MAGUARY	UND	1000	3,50	3.500,00
53	Sal refinado iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, para cozinha, embalado em saco plástico transparente de 1 kg.	MAGUARY	KG	450	1,75	787,50
54	Sardinha em lata 130g, produto de boa qualidade.	PALMEIRAS	UND	7500	4,70	35.250,00
55	TEMPERO MISTO EM PÓ(100g) – O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, são e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Os rótulos dos condimentos mistos devem trazer os nomes das especiarias empregadas. É obrigatória a declaração do teor de amido adicionado. Resolução – CNNPA nº 12/78. (Pacotes com 10 und de 100g fechados à vácuo).	OS S?O MARCO	KG	90	6,99	629,10
56	Vinagre de álcool acondicionado em garrafa plástica transparente de 500ml.	S?O MARCO	UND	400	1,20	480,00
58	OVOS, Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91.	OVO NOVO	BANDEJA	800	20,00	16.000,00
61	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento	BOM TODO	KG	1500	12,00	18.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.					
62	FRANGO INTEIRO, Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	BOM TODO	KG	1800	8,50	15.300,00
TOTAL						378.587,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009B2023 - 27/10/2023

VENCEDOR: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.397.976/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	CARNE DE CHARQUE, carne bovina salgada – produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	MASTERBOI SIF 2437 / MASTERBOI LTDA	KG	800	23,99	19.192,00
30	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	PARARI / PARARI	KG	2000	6,49	12.980,00
31	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	PARARI / PARARI	UND	340	6,50	2.210,00
50	SALSICHA, Salsicha tipo Hot dog (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação.	RARA / RARA	KG	1200	6,10	7.320,00
57	ACEM com osso, CARNE BOVINA TIPO ACEM	MASTERBOI	KG	1000	20,10	20.100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

	COM OSSO, HOMOGENEIZADA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF.	SIF 2437 / MASTERBOI LTDA				
59	CARNE BOVINA – TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	FORTBOI SIF 3614 / EICANE	KG	1600	10,90	17.440,00
60	CARNE DE FRANGO EM PEDACOS TIPO COXA e SOBRECOXA DE FRANGO, com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do frango.	BOM TODO SIF 3667 / GUARAVES	KG	1600	8,99	14.384,00
TOTAL						93.626,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27 de outubro de 2023

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP.
19.211.844/0001-00
Valor: R\$ 378.587,80
- LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
30.397.976/0001-00
Valor: R\$ 93.626,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº197 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 27de outubro de 2023

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito